

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 - DER/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E EMPRESA STRATA ENGENHARIA LTDA, OBJETIVANDO REATIVAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E TORNAR SEM EFEITO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO SEI-GDF: 00113-00016787/2019-81

SIGGO Nº: 040800

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00016787/2019-81, os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo** ao **Contrato n.º 013/2020** - DER/DF (SEI/GDF 37425365), cuja a contratação inicial foi assinada em 26/03/2020, sob a regência da Lei n.º 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE:** O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada simplesmente "**DER/DF**"; e

1.2. **CONTRATADO:** **STRATA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 38.743.357/0001-32**, com sede na SOPI - Conjunto D - Lote 08 - Loja 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social (SEI/GDF 33927955 e 33927976) por seu representante **Eng. Civil Doutor PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO**, registro profissional CREA 10.640/D-MG, doravante denominada simplesmente "**STRATA**".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **reativar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**, a contar de **24/12/2022 à 24/03/2023** e **prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2023**, conforme solicitação (SEI/GDF 103534415).

2.2. Tornar sem efeito o 1º Termo de Apostilamento (SEI/GDF 80910081), bem como os documentos que o originaram.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMPACTO E SEUS EFEITOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O **impacto financeiro** desde termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação dos prazos de execução e de vigência será o **valor do saldo do contrato de R\$ 154.652,78** (cento e cinquenta mil reais e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), remanescente da **Proposta de Preços** (SEI/GDF 35250019), de 26/12/2019 e revalidada (SEI/GDF 37666764), em 25/03/2020, conforme registro no SIGGO/SIAC, de 12/01/2023.

3.2. O **valor total inicial do contrato** é de **R\$ 200.316,79** (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

3.3. O **valor total atual do contrato** é de **R\$ 200.316,79** (duzentos mil trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

3.4. A despesa ocorrerá à conta da **Dotação Orçamentária** (SEI/GDF 103752245 e 103763643), para o corrente exercício de 2023, nos termos do [Decreto nº 32.598/2010](#) e da [Lei nº 4.320/1964](#):

- I - Unidade Orçamentária: 26.205;
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013;
- III - Natureza da Despesa: 44.90.51;
- IV - Fonte de Recursos: 248-CIDE Combustíveis

3.4.1. A Nota de Empenho referente a despesa será emitido em momento oportuno, mediante disponibilidade orçamentária, conforme cronograma físico-financeiro e de acordo com a solicitação do Fiscal do Contrato.

3.5. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 161, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

3.6. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da [Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000](#).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. A **CONTRATADA** deverá enviar o comprovante do **reforço da garantia contratual** no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atual do contrato, correspondendo ao **valor de R\$ 10.015,83** (dez mil quinze reais e oitenta e três centavos), com vigência igual ou superior a **31/12/2023**, para o e-mail dicon@der.df.gov.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura deste termo aditivo, numa das formas previstas no art. 56, da Lei n.º 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de previsão nas Cláusulas Décima Segunda Contrato n.º 013/2020 - DER/DF (SEI/GDF 37425365), encontra amparo legal no art. 57, §1º, da [Lei nº 8.666/1993](#),

mediante solicitação da contratada, manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico e autorização da autoridade competente (SEI/GDF 103770698), conforme documentação:

- I - Carta da Contratada (SEI/GDF 103509091);
- II - Quadro de solicitação de Termo Aditivo (SEI/GDF 103532742);
- III - Manifestação do Fiscal do Contrato e do Superintendente Técnico (SEI/GDF 103534415).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura e a eficácia na data da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

6.2. O citado Termo assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário a assinar, no caso em que não houver data citada.

6.3. A contagem dos prazos deste contrato é feita de data a data, nos termos do art. 132, §3º do [Código Civil](#) e a disciplina da [Lei n.º 810/1949](#) e do art. 54 da [Lei n.º 8.666/1993](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da [Lei n.º 8.666/1993](#) e no art. 33 do [Decreto n.º 32.598/2010](#).

9. CLÁUSULA NONA – DA OUVIDORIA E DO COMBATE A CORRUPÇÃO

9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060, nos termos do [Decreto n.º 34.031/2012](#).

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, como usuário externo ao SEI-GDF, pelo site <https://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -
DER/DF

STRATA ENGENHARIA LTDA

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente do DER/DF

ENG. CIVIL DOUTOR PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 16/01/2023, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103819708** código CRC= **2466B9DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF